

# Informe GÁS DO POVO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 001 • 15 de dezembro de 2025



## Programa Gás do Povo: fases de implementação e fortalecimento da proteção social para as famílias brasileiras

*Desde 24 de novembro de 2025, o Programa Gás do Povo passa a fazer parte das políticas de públicas de fortalecimento da proteção social para milhões de famílias brasileiras. Entenda como o Programa funciona e o que muda para os beneficiários.*

Em 4 de setembro de 2025, o **Governo do Brasil criou o Programa Gás do Povo** com o objetivo principal de ampliar a cobertura de distribuição do gás de cozinha de forma gratuita em todo o país para garantir a efetividade da segurança alimentar e fortalecer a proteção social para **14 milhões de famílias brasileiras**.

A implementação do Programa Gás do Povo será realizada de forma gradual por etapas e está prevista para ser finalizada **em março/26** com a concessão para **todas as famílias elegíveis ao Programa nos 5.571 municípios do país**. As primeiras etapas consistem na realização de um **teste de concessão nas capitais brasileiras em novembro/25 e janeiro/26** com o objetivo de avaliar possíveis pontos de melhoria para melhor atender as nossas famílias beneficiárias.

Para melhor orientar e instrumentalizar as gestões municipais, a Rede Socioassistencial e nossos beneficiários, o **MDS elaborou este informe em formato extraordinário de cartilha** no qual você encontrará todas as informações necessárias e mais importantes sobre o **Programa Gás do Povo**.

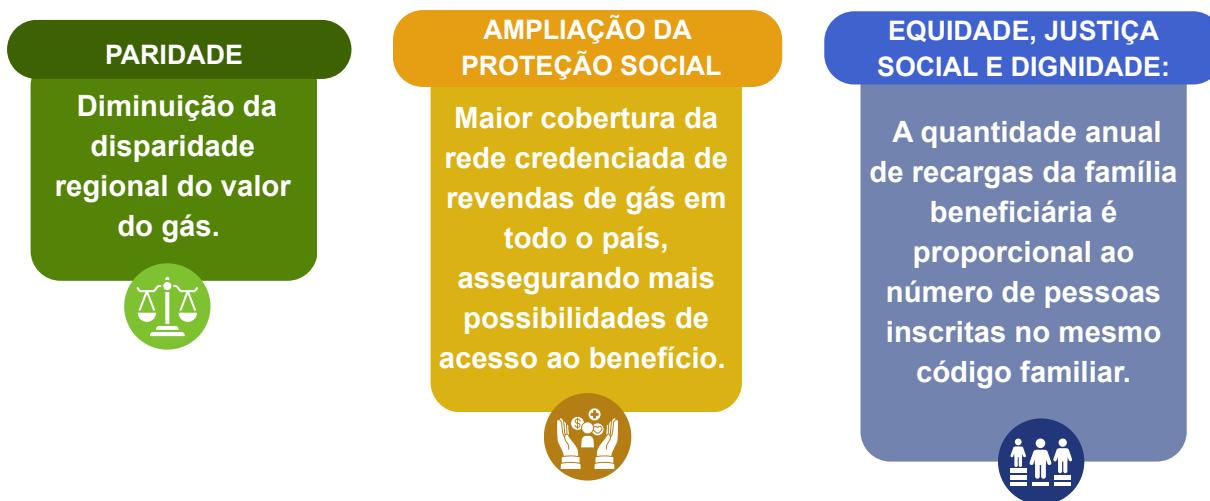
Confira a seguir as seções abordadas nesta edição:

- ▶ O que é o Programa Gás do Povo?
- ▶ Fases de implementação do Gás do Povo
- ▶ Ingresso no Gás do Povo
- ▶ Critérios de elegibilidade
- ▶ Migração do PAGB para o Gás do Povo
- ▶ Como funciona o Gás do Povo?
- ▶ Como fazer a recarga do gás?
- ▶ Aplicativo Meu Social - Gás do Povo
- ▶ Comunicação do Gás do Povo
- ▶ Qual o papel da gestão municipal no Programa Gás do Povo?

## O QUE É O PROGRAMA GÁS DO POVO?

O Programa Gás do Povo foi criado para substituir o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros (PAGB) porque o **Governo do Brasil** encontrou formas mais adequadas de garantir que as famílias beneficiárias tenham acesso ao gás de cozinha sem precisar complementar o valor do botijão. A modalidade de gratuidade do gás é feita por meio da disponibilização de um vale que pode ser utilizado em qualquer revenda credenciada no país.

Assegurar o acesso ao gás de cozinha também é um meio de reduzir a necessidade do uso de materiais (álcool, querosene, lenha, dentre outros) que possam colocar em risco a saúde da família, especialmente, das mulheres e crianças. Para isso, o Gás do Povo se orienta nos seguintes princípios e valores:



Essa iniciativa do Governo do Brasil é resultado da articulação entre órgãos federais, responsáveis desde a gestão do benefício e a seleção das famílias até a definição de preços e a fiscalização das revendas, passando pelo pagamento e pelo suporte digital (**Aplicativo Meu Social - Gás do Povo e gov.br**):

- **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**: responsável pela gestão do benefício, seleção e operacionalização;
- **Ministério de Minas e Energia (MME)**: responsável pela precificação, fiscalização e credenciamento de revendas;
- **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**: apoio ao credenciamento e à fiscalização das revendas;
- **Caixa Econômica Federal**: agente pagador responsável por todo o processo de pagamento e pelo sistema de credenciamento das revendas;
- **Dataprev**: responsável pelo desenvolvimento do aplicativo Meu Social - Gás do Povo;
- **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**: responsável pelo gov.br.

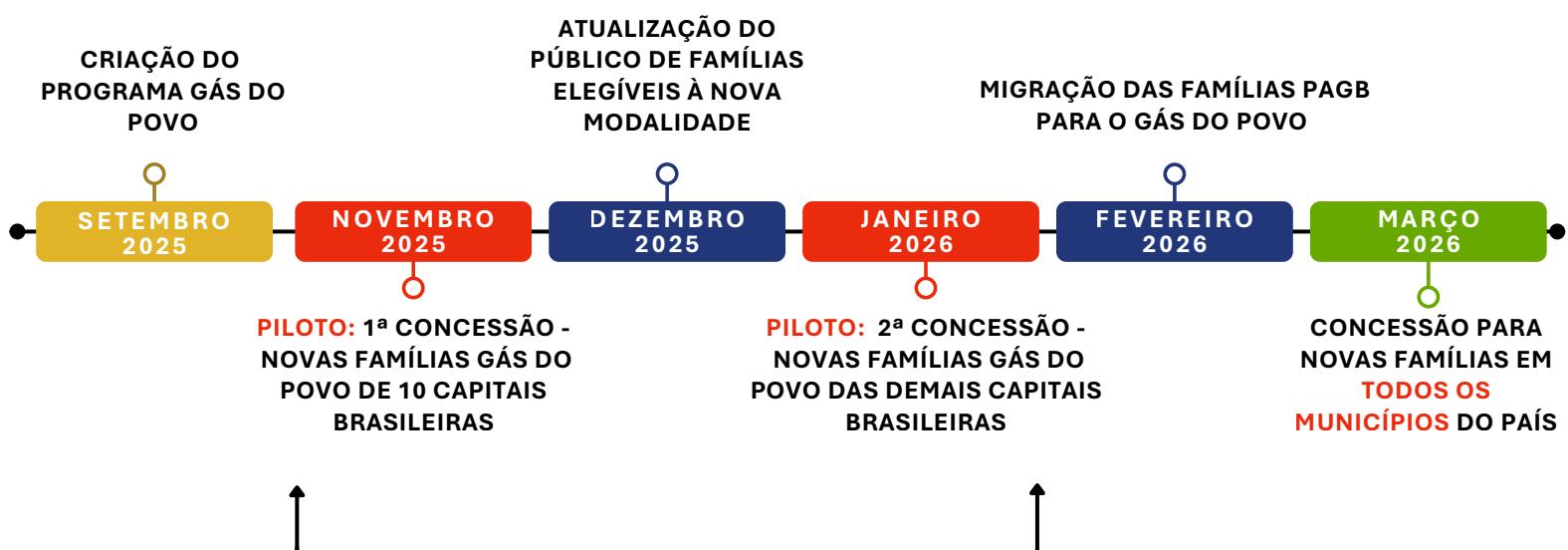
Confira os normativos que estão vigentes e que organizam e estruturam o Programa Gás do Povo:

- [Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021](#) - Institui o Auxílio Gás do Povo alterada pela Medida Provisória nº1.313/2025 e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;
- [Medida Provisória nº 1.313, de 4 de setembro de 2025](#) – Altera a Lei nº 14.237/2021 e modifica a denominação do PAGB para o Gás do Povo, criando nova operacionalização do auxílio;
- [Decreto nº 12.649, de 2 de outubro de 2025](#) - Regulamenta o Programa Gás do Povo e estabelece os critérios de elegibilidade, procedimentos e operacionalização;
- [Portaria MDS nº 1.124, de 4 de novembro de 2025](#) - Dispõe sobre os procedimentos operacionais de gestão do Gás do Povo;
- [Portaria Interministerial MME/MF nº 2, de 17 de outubro de 2025](#) - Dispõe sobre os preços de referência por Unidade da Federação (UF).

## FASES DE IMPLEMENTAÇÃO DO GÁS DO POVO

É importante entender que o **Programa Gás do Povo está em fase de testagem (piloto)**. Isso significa que, antes de ser aplicado para todo o país, a concessão do Gás do Povo vai ser realizada, primeiramente, nas capitais brasileiras para validar a operacionalização do Programa e aprimorar possíveis desafios que possam surgir para as famílias beneficiárias antes de expandir para todo o território nacional.

As etapas de testagem ajudam o Governo do Brasil a identificar possíveis desafios que o território possa encontrar e planejar estratégias mais resolutivas. Veja o **cronograma** abaixo e entenda melhor o processo de implementação do Gás do Povo:



### FASE DE TESTAGEM:

**NESTA FASE, SOMENTE FAMÍLIAS DAS CAPITAIS BRASILEIRAS QUE ATENDEREM AOS CRITÉRIOS DO GÁS DO PIVO PODERÃO RECEBER O BENEFÍCIO.**

Leia a seguir a descrição de cada ação prevista no cronograma:

**SETEMBRO  
2025**

O Governo do Brasil anunciou a criação do Programa Gás do Povo por meio da [\*\*Medida Provisória nº 1.313, de 4 de setembro de 2025\*\*](#) que deu origem ao Auxílio Gás do Povo e altera a [\*\*Lei nº 14.237/2021\*\*](#).

**NOVEMBRO  
2025**

Em **24/11/2025**, acontece a **primeira concessão do benefício** do Gás do Povo para **1 milhão de novas famílias beneficiárias** nas seguintes capitais:

- Belém (PA);
- Belo Horizonte (MG);
- Fortaleza (CE);
- Goiânia (GO);
- Natal (RN);
- Porto Alegre (RS);
- Recife (PE);
- São Paulo (SP);
- Salvador (BA);
- Teresina (PI).

**DEZEMBRO  
2025**

O sistema avalia os dados cadastrais das famílias do PAGB para verificar quais atendem aos critérios do Gás do Povo para participarem do processo de migração para o Programa.

**JANEIRO  
2026**

Em **26/01/2026**, acontece a **segunda concessão do benefício** do Gás do Povo para **950 mil novas famílias beneficiárias** nas demais capitais brasileiras:

- Aracaju (SE);
- Boa Vista (RR);
- Brasília (DF);
- Campo Grande (MS);
- Cuiabá (MT);
- Curitiba (PR);
- Florianópolis (SC);
- João Pessoa (PB);
- Macapá (AP);
- Maceió (AL);
- Manaus (AM);
- Palmas (TO);
- Porto Velho (RO);
- Rio Branco (AC);
- Rio de Janeiro (RJ);
- São Luís (MA);
- Vitória (ES).

**FEVEREIRO  
2026**

Em fevereiro/26, todas as famílias que eram do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros migram automaticamente para o Programa Gás do Povo. Além disso, a partir de fevereiro, o vale passa a ser disponibilizado todo dia 01 do mês, independentemente, de finais de semana ou feriado.

**MARÇO  
2026**

Em **01/03/2026**, a **concessão do benefício para novas famílias do Gás do Povo ocorrerá em todos os municípios brasileiros**, somando, aproximadamente, **15 milhões de famílias beneficiárias**. Todas as famílias beneficiárias passam a receber o auxílio somente por meio do **vale (modalidade de gratuidade)**.

Vale reforçar a informação de que o ingresso de novas famílias beneficiárias que não moram nas capitais brasileiras acontecerá somente em **MARÇO/26**.

## INGRESSO NO GÁS DO POVO

Conforme previsto no [Decreto nº 12.649, de 2 de outubro de 2025](#) e na [Portaria MDS nº 1.124, de 4 de novembro de 2025](#), o ingresso no Programa Gás do Povo ocorre a partir das seguintes etapas:

1

2

3

4

INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO

VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

SELEÇÃO

CONCESSÃO

Confira a descrição de cada etapa a seguir:

1

INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO

A família deve fazer sua inscrição no Cadastro Único. Para se inscrever no Cadastro Único, é necessário levar documentos originais com foto de todas as pessoas da família + comprovante de endereço atualizado + CPF da pessoa que será indicada como Responsável Familiar.

2

VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Após a inscrição no Cadastro Único, o sistema vai analisar todos os dados da família, por exemplo: renda, quantidade de pessoas inscritas na família, verificação de óbito e de pendências cadastrais. A partir dessa análise é verificado quais famílias atendem às regras de entrada no Gás do Povo e são elegíveis para o Programa.

3

SELEÇÃO

As famílias que atenderem aos critérios do Gás do Povo e forem elegíveis passarão pelo processo de seleção que é uma etapa que acontece de forma automatizada pelo sistema do Governo em que são identificadas e priorizadas as famílias que cumprirem os critérios do Programa.

4

CONCESSÃO

As famílias que foram selecionadas receberão o auxílio por meio do vale que será disponibilizado a cada 2 ou 3 meses, dependendo da quantidade de pessoas na família e enquanto ela continuar elegível, ou seja, atender a **todos** os critérios para o Programa.

## CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os **critérios de elegibilidade** para entrar no **Programa Gás do Povo** estão previstos nos artigos 8º a 12º do [Decreto nº 12.649, de 2 de outubro de 2025](#) e no artigos 3º a 5º da [Portaria MDS nº 1.124, de 4 de novembro de 2025](#). Para ser elegível, a **família deverá atender a todos os critérios** a seguir:

- **Estar com o Cadastro Único da família atualizado:** a data da última atualização dos dados cadastrais da família deve ter acontecido dentro dos 24 meses (2 anos).
- **Renda per capita mensal:** a renda familiar por pessoa mensal deve ser de até meio salário-mínimo.
- **Composição familiar:** a família deve ser beneficiária do Bolsa Família e ter duas ou mais pessoas registradas no mesmo código familiar no CadÚnico
- **CPF do Responsável Familiar (RF):** é necessário que o CPF do Responsável Familiar esteja regularizado na Receita Federal e registrado no CadÚnico, pois é um documento necessário no processo de recarga do benefício.
- **A família não pode estar em processo de Averiguação Cadastral e não pode haver indício de óbito do RF.**

O fato de a família estar elegível **NÃO** garante sua entrada no Programa, pois depende da disponibilidade orçamentária do Governo. Por isso, é necessário aguardar e lembrar de manter os dados de todas as pessoas da família atualizados no CadÚnico.

## EXISTEM IMPEDIMENTOS PARA ENTRAR NO PROGRAMA?

O **único impedimento** para ingresso no Programa Gás do Povo é no caso de **a família não atender a todos os critérios de elegibilidade** previstos nos normativos vigentes do Programa.

### IMPORTANTE

Se a família não tiver um vasilhame (botijão) ou fogão à gás em casa, mas atender a todos os critérios do Programa, ela continua sendo apta a ingressar no Gás do Povo. Ou seja, **ter um botijão ou fogão à gás NÃO é critério para entrar no Programa!**

Neste caso, para fazer a recarga do gás, ela deverá providenciar um botijão.

## COMO VERIFICAR A ELEGIBILIDADE DA FAMÍLIA?

Para assegurar que as famílias beneficiárias tenham acesso à informação segura, o **Governo do Brasil** disponibiliza alternativas de canais que informam sobre a situação do vale e elegibilidade. As possibilidades que existem até o momento são:

- **Aplicativo Meu Social – Gás do Povo** disponível na [Apple Store \(sistema iOS\)](#) ou [Play Store \(sistema Android\)](#);
- **Disque Social 121** - ao digitar o CPF do Responsável Familiar, a URA comunica se a família é beneficiária ou não. Caso ela queira mais informações, basta seguir o fluxo do atendimento e falar com um operador humano.  
Este serviço é **gratuito!** O atendimento digital funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana e o atendimento humano funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.
- **Consulta do CPF do Responsável Familiar** na página do Gás do Povo no *site* oficial do MDS pelo *link*: : [Consulta Programa Gás do Povo](#);
- Por meio das mensagens para os beneficiários do Programa Bolsa Família (mensagem de extrato da CAIXA, aplicativos [CAIXA Tem](#) e [Bolsa Família](#));
- Consulta na página **Portal Cidadão da CAIXA** pelos *links*: [Portal Cidadão CAIXA – Programa Gás do Povo](#) ou [Portal Cidadão](#);
- Pelo telefone do **Atendimento Caixa ao Cidadão - 0800 726 0207** ou **111**. Ao ligar para esse 0800, é necessário:
  1. Informar o CPF do RF;
  2. Escolher a opção 2 ("Programas Sociais");
  3. Optar pela opção 1 ("Gás do Povo").

Se o CPF não tiver 11 dígitos, é necessário completar a quantidade de números que faltam preenchendo com o número **0 (zero) à esquerda** antes de escrever o número do CPF.

**SAIBA MAIS**

Para saber mais informações sobre os temas abordados até aqui, clique no *link* a seguir e confira as seções **“Orientações gerais sobre o Gás do Povo”** e **“Fases de implementação: piloto, migração e concessões”** localizadas nas páginas **5 a 16**.

[FAQ GÁS DO POVO PARA GESTORES](#)

## MIGRAÇÃO DO PAGB PARA O GÁS DO POVO

As famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros deverão passar por um processo de análise de dados cadastrais em **dezembro/25** (conforme apresentado no **cronograma** da seção “**Fases de implementação do Gás do Povo**”) no qual o sistema identificará quais famílias atendem aos critérios do Programa Gás do Povo e deverão fazer parte da migração entre os programas.

As famílias do PAGB que atenderam a todos os critérios do Programa Gás do Povo receberam a última parcela da modalidade monetária em **dezembro/25**. Caso permaneçam elegíveis, elas irão migrar para o Programa Gás do Povo em **fevereiro/26**. Após a migração, essas famílias receberão o benefício na **modalidade de gratuidade (vale)**.

## DIFERENÇAS ENTRE PAGB E GÁS DO POVO

O Gás do Povo e o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros (PAGB) apresentam diferenças quanto à forma de disponibilização do benefício às famílias, ao objetivo de cada iniciativa, à abrangência de cobertura, às regras de transição entre programas, à quantidade de botijões por ano a que a família tem direito, à eventual existência de custos adicionais e à possibilidade de acumular com outros auxílios e benefícios.

**SAIBA MAIS**

Clique no *link* a seguir e confira o **quadro comparativo** com todas as diferenças entre o PAGB e o Gás do Povo:

[\*\*QUADRO COMPARATIVO PAGB # GÁS DO POVO\*\*](#)

## COMO FUNCIONA O GÁS DO POVO?

Após a concessão do auxílio, **o(a) Responsável Familiar (RF)** recebe um **vale** que deverá ser utilizado para fazer a recarga do botijão de gás. Todo o processo desde a concessão do benefício até a recarga do gás é chamada de “[Jornada da família beneficiária do Gás do Povo](#)”.

Confira o passo-a-passo abaixo para conhecer todas as etapas dessa jornada e depois leia a legenda com a descrição de cada uma:

## JORNADA DA FAMÍLIA GÁS DO PVO



### LEGENDA:

#### CONCESSÃO

**1** A família passou pelo processo de ingresso e se torna uma beneficiária do Programa Gás do Povo!

#### AÇÕES NO MEU SOCIAL - GÁS DO PVO

**2** O(A) Responsável Familiar (RF) baixa o aplicativo Meu Social - Gás do Povo, disponível na [Apple Store \(iOS\)](#) ou [Play Store \(Android\)](#) e entra com sua conta gov.br

**3** O(A) RF verifica na tela inicial do Meu Social - Gás do Povo a mensagem:

**VALE DISPONÍVEL**

**4** No aplicativo, a família **escolhe o ponto de troca cadastrado** de sua preferência.

#### PROCESSO DE USO DO VALE E RECARGA DO GÁS

O(A) RF deve usar seu vale com:

- Cartão bancarizado do Bolsa Família (com chip) OU
- Cartão de débito da CAIXA OU
- CPF do RF + código de validação no celular via SMS.

**6** A família pode ir até a revenda credenciada escolhida OU entrar em contato com a revenda e ver existe serviço de entrega.

**!** Se o serviço de entrega tiver cobrança, a família deverá se responsabilizar pelo pagamento.

**!** Se a família não tiver um botijão (vasilhame), ela deverá providenciar um. Neste caso, **o vale não cobre o custo do vasilhame** e família deverá se responsabilizar pelo pagamento

**7** Depois de usar o vale, a família deve **entregar seu botijão para revenda e receber um cheio**.

**RECARGA FEITA!**

**8** A família beneficiária conseguiu usar o vale para trocar seu botijão de gás e agora tem condições mais seguras para garantir sua alimentação!



Para saber a **quantidade de recargas** que cada família terá direito no ano, é necessário saber quantas pessoas a família registrou no CadÚnico:

- **Famílias com 2 ou 3 pessoas:** têm direito a 4 recargas por ano (uma a cada 3 meses). Cada vale tem duração 3 meses;
- **Famílias com 4 ou mais pessoas:** têm direito a 6 recargas por ano (uma a cada 2 meses). Cada vale tem duração de 2 meses.

Sempre que esse prazo de validade de 2 ou 3 meses encerrar, os dados cadastrais das famílias serão reanalisados para verificar se elas continuam elegíveis, ou seja, se atendem aos critérios de permanência no Programa. Essa análise se chama “**revisão de elegibilidade**”.

Além disso, é importante lembrar que as famílias que recebem o Gás do Povo podem receber também o Bolsa Família e outros programas sociais, desde que atendam às regras de cada programa.

## COMO FAZER A RECARGA DO GÁS?

O Governo do Brasil disponibiliza **três formas de recarga do gás, ou seja, três possibilidades de uso do vale** de modo que as famílias beneficiárias tenham mais condições de acesso ao benefício, considerando, por exemplo, casos de famílias que não tenham celular ou internet.

Confira a seguir os detalhes de cada forma de pagamento e conheça os instrumentos disponibilizados pela CAIXA para recarga do benefício:

1



2



OU

3



Com o cartão **bancarizado**  
do Programa Bolsa Família  
**(com chip)**

Com o cartão de **débito**  
da **CAIXA**

Informar o **CPF do RF** na maquininha  
de cartão, a “[Azulzinha](#)” ou no  
aplicativo “[Azulzinha Aproxima](#)” na  
revendedora e **confirmar com o**  
**código enviado por SMS** para o  
celular cadastrado na CAIXA

Veja a imagem abaixo e conheça as maquininhas de cartão da [Azulzinha](#) e o aplicativo [Azulzinha Aproxima](#):



Caso a família faça a recarga por meio da opção **3 (CPF + código enviado por SMS)**, é necessário que o **número de celular do(a) Responsável Familiar seja o mesmo número registrado na CAIXA** no momento da recarga do botijão, pois o código de recarga é enviado por SMS para esse número. Se os números forem diferentes, o código não será entregue e a recarga do gás não poderá ser realizada.

Se o número de telefone cadastrado na CAIXA estiver desatualizado ou se fizer muito tempo que a família cadastrou o número correto, o sistema não vai reconhecer os dados de contato e o(a) RF não receberá o SMS após informar o CPF na revenda.

Para **atualizar ou confirmar o número de telefone na CAIXA**, o(a) RF deverá informar o número correto por um dos seguintes canais:

- Pelo [aplicativo CAIXA Tem](#); ou
- Indo até uma agência da CAIXA.

Em casos de problemas, dúvidas ou dificuldades relacionadas aos cartões PBF/CAIXA, [Azulzinha](#), o aplicativo [Azulzinha Aproxima](#), erro na identificação do CPF de RF ou do benefício no momento da recarga, credenciamento das revendas e demais situações relacionadas ao pagamento do auxílio é necessário entrar em contato com a **CAIXA** por meio do:



Atendimento Caixa ao Cidadão - 0800 726 0207 ou ligue 111

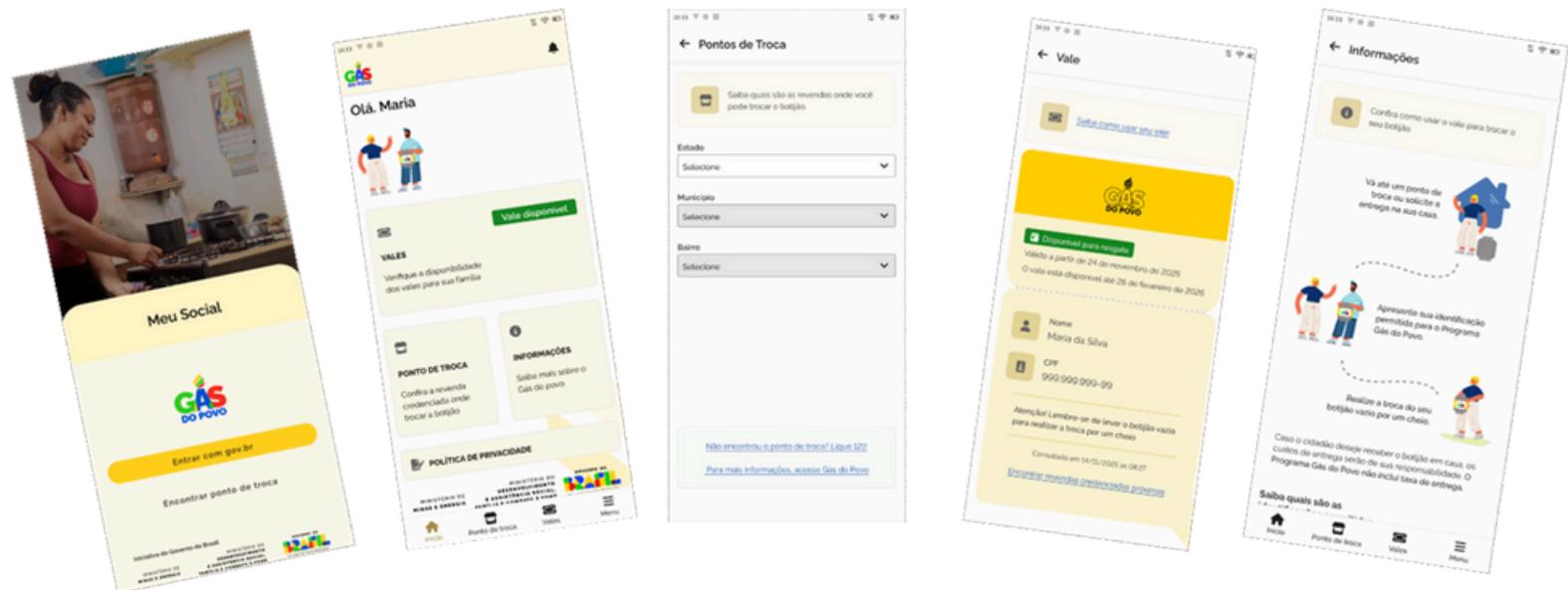
[SAIBA MAIS](#)

Para saber mais informações sobre os temas abordados até aqui, clique no *link* a seguir e confira a seção “**Recarga do Gás/Uso do Vale**” localizadas nas páginas 18 a 30.

[FAQ GÁS DO POVO PARA GESTORES](#)

## APLICATIVO MEU SOCIAL - GÁS DO PVO

O aplicativo **Meu Social - Gás do Povo** foi criado pelo MDS para promover maior acesso a informações seguras para as famílias beneficiárias. Com o aplicativo, elas podem consultar todas as informações necessárias sobre o benefício de forma rápida e fácil usando o celular.



## FUNÇÕES DO MEU SOCIAL - GÁS DO PVO

O aplicativo **Meu Social - Gás do Povo** é informativo e possui, até o momento, **quatro funções** que as famílias beneficiárias podem utilizar:

**1. Consultar o benefício:** é possível verificar se a família está elegível e receber um aviso quando ela é selecionada para o Programa.

**2. Verificar a situação do vale:** a família consegue saber como está o vale dela no momento da consulta, podendo aparecer uma das seguintes situações:

**Vale disponível** → o vale está liberado para uso;

**✓ Resgatado** → o vale já foi utilizado para fazer a recarga do botijão;

**⌚ Expirado** → o vale não foi utilizado dentro do período de 2 ou 3 meses e entra para o histórico de vales vencidos;

**Sem vale disponível** → a família não possui vale no momento, pois não está elegível ao Programa.

**3. Encontrar revendas de gás credenciadas:** o(a) RF consegue encontrar os pontos de troca cadastrados no Programa que estejam mais próximos de sua localização.

**4. Contatos das revendas:** Mostra o telefone e endereço do ponto de troca encontrado no aplicativo, caso a família queira ligar para perguntar sobre entrega ou outras dúvidas.

Famílias que não atenderem aos critérios de elegibilidade do Gás do Povo também poderão acessar o **Meu Social – Gás do Povo**, mas ao entrarem vão encontrar a situação de “**Sem vale disponível**”. Além disso, o aplicativo também informará os motivos pelos quais a família não está elegível, ou seja, quais critérios precisam ser atendidos para que ela se torne elegível.

### COMO ACESSAR O MEU SOCIAL – GÁS DO POVO?

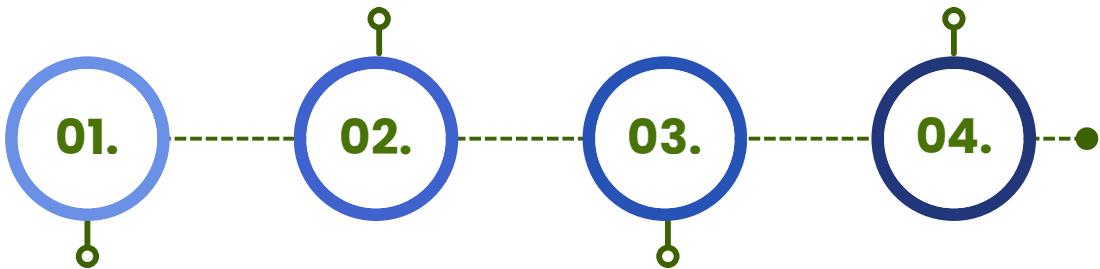
O acesso ao **Meu Social – Gás do Povo** é gratuito e pode ser encontrado nas lojas de aplicativo [Apple Store \(iOS\)](#) ou [Play Store \(Android\)](#).

Confira o passo-a-passo a seguir e veja como instalar o aplicativo no celular:

Escolha o aplicativo que tenha  
o ícone abaixo:



Instale o aplicativo e entrar  
usando a **conta gov.br**



Entre na loja de aplicativo [Apple Store \(iOS\)](#) ou [Play Store \(Android\)](#) e buscar por “**Meu Social**” ou “**Gás do Povo**”

Verifique se está escrito  
“**Serviços e Informações do Brasil**” embaixo do nome “Meu Social - Gás do Povo”

A única conta autorizada para entrar no aplicativo Meu Social - Gás do Povo é a do **gov.br**. Por isso, é necessário que o(a) **Responsável Familiar** tenha uma conta **gov.br** e consiga acessá-la.

Com a **conta gov.br**, qualquer pessoa com CPF — brasileira ou estrangeira — passa a ter mais acesso a serviços públicos digitais como o **Meu Social - Gás do Povo** e a informações oficiais do Governo do Brasil, ampliando a acessibilidade para toda a população.

## SAIBA MAIS

Para saber mais sobre a **conta gov.br**, incluindo como se cadastrar, acessar o gov.br pelo aplicativo ou *site* e qual o passo-a-passo para validar sua identidade com segurança, acesse o *link* abaixo:

[CRIAR CONTA GOV.BR](#)

Em caso de **dúvidas ou problemas relacionados ao acesso do aplicativo Meu Social - Gás do Povo**, como cadastro não localizado, senha incorreta, validação da conta gov.br não concluída, código de verificação não recebido (SMS/e-mail), CPF não localizado, aplicativo travando/sem abrir ou mensagem de “serviço indisponível”, entre em contato com o canal de atendimento do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos por meio do *link* a seguir:



[ATENDIMENTO GOV.BR](#)

## COMO ENCONTRAR A REVENDA CREDENCIADA NO APPLICATIVO?

É possível encontrar uma revenda credenciada no **Meu Social - Gás do Povo** de duas formas:

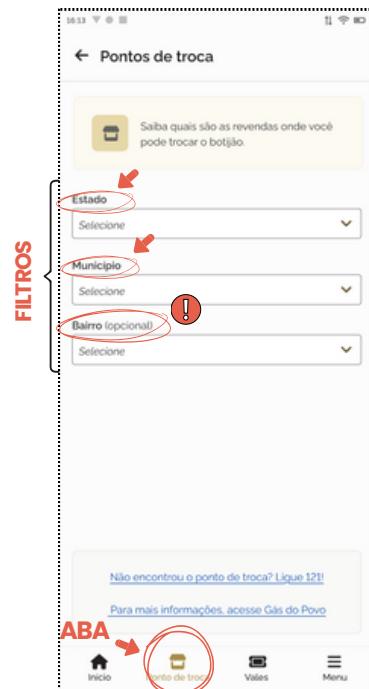
1

**Sem a conta gov.br** na primeira tela ao abrir o aplicativo:



2

**Com a conta gov.br** ao clicar na aba “Ponto de troca”:





**Se a família não encontrar uma revenda credenciada em seu bairro**, é necessário que ela **amplie a busca** inserindo outras possibilidades de bairro ou deixando o filtro “bairro” sem nenhuma informação.

Dessa forma, serão apresentadas as revendas de outro bairro mais próximos ou todas as revendas em seu município.

Além do aplicativo Meu Social - Gás do Povo, neste momento, é possível consultar as revendas credenciadas na página **Portal Cidadão da CAIXA** pelos *links*: [Portal Cidadão CAIXA – Programa Gás do Povo](#) ou [Portal Cidadão](#).

#### SAIBA MAIS

Para saber mais informações sobre os temas abordados até aqui, clique no *link* a seguir e confira a seção **“Aplicativo Meu Social - Gás do Povo”** localizadas nas **páginas 31 a 35**.

[\*\*FAQ GÁS DO POVO PARA GESTORES\*\*](#)

### COMUNICAÇÃO DO GÁS DO POVO

Conforme apresentado até aqui, a comunicação com as famílias ocorre de diversas formas para garantir que elas acessem informações necessárias de forma qualificada e segura. Além da comunicação sobre elegibilidade, situação do benefício e revendas credenciadas, existem também os canais oficiais de atendimento à população de cada órgão responsável pelo Programa Gás do Povo.

É muito importante que as famílias beneficiárias sejam devidamente orientadas e tenham acesso aos canais de atendimento corretos para conseguirem ter suas demandas resolvidas de forma rápida e efetiva.

Para melhor informar as gestões municipais e as equipes da Rede Socioassistencial, elaboramos um quadro apresentando os órgãos responsáveis + suas responsabilidades e atribuições + contatos disponíveis.



## QUADRO DE CANAIS DE ATENDIMENTO

### **QUAL O PAPEL DA GESTÃO MUNICIPAL NO PROGRAMA GÁS DO PVO?**

O Gás do Povo é mais um programa social usuário do Cadastro Único, o que significa que o Programa utilizará os dados do Cadastro Único para fazer a seleção de beneficiários e a gestão dos benefícios.

Dessa forma, a gestão municipal do Cadastro Único deve continuar o atendimento constante para inclusão e atualização cadastral das famílias que são público-alvo do Cadastro Único e também do Gás do Povo: famílias com renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo.

Além disso, os profissionais devem ser informados sobre as regras do programa para conseguir orientar a população. Portanto, este informe deve ser compartilhado com a equipe do Cadastro Único.

**SAIBA MAIS**

Para saber mais informações sobre os temas abordados até aqui, clique no *link* a seguir e confira a seção “**Gestão do auxílio**” localizada nas **páginas 17 a 18**.

**FAQ GÁS DO PVO PARA GESTORES**



O Programa Gás do Povo segue aprimorando suas ferramentas e a forma de se comunicar para alcançar cada vez mais a população e apoiar as equipes locais. **Não fique de fora!**

Continue acompanhando as novidades e utilize os materiais mais recentes disponíveis nos canais oficiais do MDS.





## Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito online, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário  
Eletrônico



121



Chat



Registro de  
Manifestação



Telegram

## Comunicados Via Ofício

### Assuntos sobre o Programa Gás do Povo

**Secretaria Executiva - SE**

Sr. Osmar Ribeiro de Almeida Junior

Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 1º andar

CEP 70054-906 - Brasília/D

### Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar

CEP 70054-906 – Brasília – D



**Perdeu algum Informe?**

Confira as edições  
anteriores

**Central de Relacionamento**



121



[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo BRASILEIRO